



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) no Estado de Santa Catarina a instalação, em caráter de urgência, de placas de sinalização de advertência, verticais, indicando a entrada e saída de ônibus escolar em ambos os sentidos da BR-282, no km 246, no acesso ao Centro de Educação Profissional – CEDUP, no Município de São José do Cerrito.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 196 do Regimento Interno, considerando que:

- a BR-282 constitui uma das principais rodovias federais do Estado de Santa Catarina, apresentando intenso fluxo diário de veículos leves e pesados, o que exige constantes medidas destinadas à preservação da segurança viária;

- o acesso ao Centro de Educação Profissional – CEDUP é utilizado diariamente por ônibus do transporte escolar para o embarque e desembarque de estudantes, bem como para entrada e saída dos veículos escolares, aumentando significativamente o risco de acidentes no referido trecho;

- a inexistência de sinalização específica alertando os motoristas sobre a circulação de ônibus escolares pode comprometer a segurança dos estudantes, dos profissionais da educação, dos motoristas e de todos os usuários da rodovia;

- a instalação de placas de advertência constitui medida simples, de baixo custo e elevada eficácia, contribuindo para a redução do risco de acidentes e para a conscientização dos condutores acerca da necessidade de redução de velocidade e maior atenção naquele local;

- o art. 144 da Constituição Federal estabelece que a segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos, compreendendo ações destinadas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

- o art. 227 da Constituição Federal determina ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente, inclusive o direito à vida, à saúde, à educação e à segurança;

- a Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, dispõe em seu art. 1º, § 2º, que o trânsito, em condições seguras, é direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito;

- o art. 21 do Código de Trânsito Brasileiro atribui aos órgãos executivos rodoviários da União a competência para implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário nas rodovias federais;

- a sinalização viária deve observar as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, garantindo padronização e efetividade na orientação e advertência aos usuários das vias públicas;

- a Constituição do Estado de Santa Catarina estabelece ser dever do poder público promover políticas voltadas à preservação da vida, da segurança e da mobilidade da população, atuando de forma integrada com os demais entes federativos para assegurar a proteção dos cidadãos; e

- investir em sinalização preventiva representa ação de relevante interesse público, fortalecendo a proteção da comunidade escolar e proporcionando maior segurança aos milhares de usuários que diariamente trafegam pela BR-282,

requer o encaminhamento de **Moção** ao Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) no Estado de Santa Catarina, Engenheiro Amauri Sousa Lima, nos seguintes termos:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Marcius Machado, apela a Vossa Senhoria a instalação, em caráter de urgência, de placas de sinalização de advertência, verticais, indicando a entrada e saída de ônibus escolar em ambos os sentidos da BR-282, no km 246, no acesso ao Centro de Educação Profissional – CEDUP, no Município de São José do Cerrito. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia – Presidente”

Sala das Comissões,

Deputado Marcius Machado



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcius da Silva Machado**, em 15/07/2026, às 10:18.
